

O PIBID QUÍMICA COMO ESPAÇO DE PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

NÁTALI ANTUNES ALVES¹; WILIAM BOSCHETTI²; BRUNA ADRIANE FARY-HIDAI³, FÁBIO ANDRÉ SANGIOGO⁴

¹*Universidade Federal de Pelotas – alvesnatali2003@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – wiliamcaxias@gmail.com*

³*Universidade Federal de Pelotas – fary.bruna@gmail.com*

⁴*Universidade Federal de Pelotas – fabiosangiogo@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

Os Direitos Humanos resultam de lutas históricas pelo reconhecimento, efetivação e universalização da dignidade humana. Construídos de forma social e histórica, envolve um processo em constante desenvolvimento, ampliando o alcance e a legitimação de novos direitos à medida que se transformam os contextos políticos, sociais e históricos. Nesse movimento, a educação tem sido compreendida como uma mediação essencial, tanto para garantir o acesso ao legado histórico dos Direitos Humanos quanto para possibilitar a compreensão de que a sua cultura constitui um dos pilares das transformações sociais (BRASIL, 2012).

Dessa forma, a promoção da Educação em Direitos Humanos no Brasil configura-se como uma necessidade crucial e essencial, tanto para a consolidação de uma formação humanizadora quanto para o fortalecimento e a preservação dos regimes democráticos na sociedade (SILVA; TAVARES, 2013). Dessa forma, a educação como Direito Humano é considerada um direito social integrante da denominada segunda geração de direitos, formulados e afirmados a partir do século XIX (CANDAU, 2012). A escola ancorada numa concepção de Direitos Humanos deslocada do paradigma moderno pode ser compreendida como uma arena de dissenso e de articulação de relações contingentes, mobilizados por sentidos, muitas vezes, provisórios e precários, sendo instituídos por meio da negociação da diferença (RAMOS, 2011).

De acordo com as Diretrizes Nacionais (BRASIL, 2012), a Educação em Direitos Humanos, nos diferentes níveis de ensino, tem:

a finalidade de promover a educação para a mudança e a transformação social, fundamenta-se nos seguintes princípios:

I - dignidade humana;

II - igualdade de direitos;

III - reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;

IV - laicidade do Estado;

V - democracia na educação;

VI - transversalidade, vivência e globalidade; e

VII - sustentabilidade socioambiental.

Nesse cenário, o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), do subprojeto Química, da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), tem como foco a Educação em Direitos Humanos (EDH). Nesse contexto, os(as) pibidianos(as) têm como um de seus principais objetivos: articular os conteúdos de Química com essas temáticas em suas práticas pedagógicas, seja por meio de planos de aula, oficinas, mostras ou outras atividades.

O PIBID faz parte da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem como objetivo incentivar a formação inicial de professores, colaborando para a qualificação da formação continuada e a melhoria da qualidade da educação básica pública no Brasil. O PIBID visa possibilitar aos estudantes de cursos de licenciatura a vivência no cotidiano das escolas públicas de educação básica, favorecendo o aprimoramento da formação docente em nível superior (CAPES, 2024).

Ao buscar a correlação entre os direitos humanos e a formação docente, buscamos a articulação entre os direitos à igualdade e os direitos à diferença, princípios fundamentais no desenvolvimento de processos educativos voltados à EDH. Deste modo, este texto tem como objetivo apresentar e analisar uma atividade desenvolvida no âmbito do PIBID Química da UFPel, com enfoque na promoção da EDH.

2. METODOLOGIA

Semanalmente, o grupo do PIBID Química se reúne para discutir pautas relacionadas à formação docente, incluindo discussões que permeiam a EDH. O presente texto toma como recorte uma reunião específica, na qual os/as pibidianos/as tiveram a tarefa de apresentar as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Para tanto, as diretrizes foram divididas entre as três escolas participantes.

Sendo assim, a escola E1 ficou com a parte inicial das Diretrizes Nacionais para EDH, ou seja, introdução, capítulo 1 e subcapítulo 1.1. A escola E2 ficou com parte intermediária do documento, sendo o capítulo 2 até o subcapítulo 4.2. E a escola E3 ficou com o capítulo 5 e o projeto de resolução. Desse modo, ao final das apresentações, os/as pibidianos/as apresentaram e responderam algumas perguntas: I. Vocês acham que a Educação em Direitos Humanos está sendo discutida em toda universidade e na escola?; II. Em uma frase, o que ficou da Educação em Direitos Humanos; III. O que vocês já fizeram sobre Educação em Direitos Humanos?; e IV. O que não é Educação em Direitos Humanos no Ensino de Química?

Os registros foram realizados em diário de bordo pela autora deste texto. O material empírico foi analisado com base na Análise Textual Discursiva (ATD), de Moraes e Galiazzzi (2007), que visa estudos com foco na natureza qualitativa, envolvendo as etapas de: unitarização, corresponde à fragmentação do texto em unidades de análise; categorização, ao processo de estabelecer relações entre essas unidades; e metatexto, na elaboração de narrativas e interpretações que sistematiza resultados representativos do *corpus* analisado.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir das análises obtivemos três categorias emergentes, quais sejam: I. A EDH como eixo formativo da docência; II. Reflexões e problematizações no discurso dos/as pibidianos/as; e III. O PIBID Química como espaço de inclusão.

Nesse sentido, a categoria “A EDH como eixo formativo da docência”, obteve as seguintes unidades representativas de respostas: “acho que dentro do PIBID tivemos algumas atividades que tiveram esse teor dos Direitos Humanos”; e “eu penso que a gente vem trabalhando bastante nos Direitos Humanos no PIBID Química”. Esse aspecto dialoga com ALVES (2022), ao afirmar que, para estabelecer uma associação sólida entre o Ensino de Ciências e a EDH, é

necessário formar professores e professoras a partir de uma ótica mais humanizada das Ciências. Essa formação deve fornecer fundamentos que orientam futuros(as) educadores(as) a se identificarem como agentes ativos(as) de formação de valores, em seu papel na luta contra as desigualdades sociais e comprometidos com a formação de estudantes enquanto cidadãs e cidadãos capazes de reconhecer a si mesmos e aos outros na construção das sociedades (ALVES, 2022).

Já sobre a perspectiva da categoria “Reflexões e problematizações no discurso dos/as pibidianos/as”, destacamos as seguintes unidades de respostas: “o projeto político pedagógico das escolas não se aproximam da Educação em Direitos Humanos”; e “o ambiente educacional tem um papel crucial, já que o educador tem o papel de falar sobre homofobia e feminismo já que isso é falar sobre Direitos Humanos”. As discussões assinalam a percepção de que os conteúdos diretamente relacionados à EDH estão ausentes dos PPPs, mas reconhecem o papel do(a) educador(a) nesse processo. Segundo KLEIN e D’ÁGUA (2015), apesar de planejadas e desenvolvidas no contexto escolar, as temáticas da educação que envolvem EDH tendem a ser fracamente mencionadas no PPCs. Além disso, de acordo com NAIDEK *et al* (2020, p. 835), “a ciência é fortalecida e melhora a sua performance quando a diversidade está presente”.

Ademais, na “O PIBID Química como espaço de inclusão”, destacamos algumas unidades representativas : “fiz uma atividade sobre as mulheres e a Tabela Periódica”; e “a atividade que mais me marcou foi sobre os yanomami. A visão que eu tinha do ensino de Química era um pouco diferente”. Essas falas evidenciam que o PIBID Química tem possibilitado vivências que buscam tratar temas que são caros à EDH. Alicerçados nisso, torna-se fundamental elaborar propostas pedagógicas que busquem resgatar e dar visibilidade às trajetórias de mulheres que, ao longo da história, foram invisibilizadas ou desvalorizadas das Ciências (ALVES *et al.*, 2023). Ou ainda, e além disso, inserir a temática indígena no currículo de Ciências, o que tem o potencial de fortalecer a função da educação na promoção de novos valores éticos, estimulando uma reflexão crítica acerca de visões distorcidas que historicamente foram reproduzidas no ambiente escola (KOEPPPE; BORGES; LAHM, 2014).

4. CONCLUSÕES

A análise da atividade realizada no âmbito do PIBID Química da UFPEL evidencia, segundo registros dos participantes, que a Educação em Direitos Humanos (EDH), embora reconhecida como essencial para a formação cidadã e para a prática pedagógica democrática, ainda enfrenta desafios de ser inserida em documentos da escola e na sua implementação. Os/as pibidianos/as perceberam que, na universidade e na escola, a EDH deriva e depende de diretrizes formais, as quais não se traduzem de maneira efetiva no cotidiano educativo, evidenciando lacunas entre o discurso teórico e a prática.

Ainda assim, o estudo reforça a premissa de que a EDH é uma dimensão essencial da formação docente, que deve ser vivenciada, discutida e integrada às práticas pedagógicas, de formação e de ensino de Química. Desse modo, as iniciativas, como o PIBID Química, podem vir a fortalecer a construção de uma educação crítica, inclusiva e transformadora, contribuindo para a valorização dos direitos humanos e da pluralidade social no contexto escolar.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVES, Cláudia Thamires S.; AMARAL, Edenia Maria R.; SIMÕES NETO, José Euzebio. Decolonialidade e conteúdos cordiais: caminhos possíveis para estabelecer relações entre Ensino de Ciências e Educação em Direitos Humanos. **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**, v. 22, p. 1-27, 2022.
- ALVES, Nátili Antunes et al. Trajetórias silenciadas: explorando as brechas no ensino e reconstruindo a história das mulheres cientistas. **Anais do IX ENALIC...** Campina Grande: Realize Editora, 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012**. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 maio 2012. Seção 1, p. 48.
- CANDAU, Vera Maria F. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. **Educação & Sociedade**, v. 33, p. 715-726, 2012.
- CAPES. Ministério da Educação. **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência** - Pibid. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid/pibid>
- KLEIN, Ana Maria; D'ÁGUA, Solange Lima. A educação em direitos Humanos nos projetos político-Pedagógicos das escolas de São Paulo. **Educar em Revista**, n. 55, p. 277-292, 2015.
- KOEPPE, Cleise Helen Botelho; BORGES, Regina Maria Rabello; LAHM, Regis Alexandre. O Ensino de Ciências como ferramenta pedagógica de reconstrução das representações escolares sobre os povos indígenas. **Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências** (Belo Horizonte), v. 16, n. 1, p. 115-130, 2014.
- NAIDEK, N. et al. Mulheres cientistas na química brasileira. **Química Nova**, São Paulo, v. 43, n. 6, p. 823-836, 2020.
- SILVA, Aida Maria M.; TAVARES, Celma. Educação em direitos humanos no Brasil: contexto, processo de desenvolvimento, conquistas e limites. **Educação**. Porto Alegre, v. 36, p. 50-58, 2013.

AGRADECIMENTOS: Ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS) e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – Código de Financiamento 001, a partir do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da UFPel.